



EMENDA ADITIVA Nº XX,
AO PROJETO DE LEI Nº 46/2026
Autor: Vereador Professor Maicon Goiembiesqui

Fica acrescido ao Projeto de Lei 46/2026 o parágrafo 3º no art. 1º, com a seguinte redação:

"Art 1º

§ 1º

§ 2º

§ 3º O Executivo Municipal publicará quadrimestralmente, em aba específica do Portal da Transparência, o demonstrativo dos valores arrecadados com a aplicação das multas ambientais previstas nesta Lei, a relação de autuações e a destinação dos recursos investidos pelo Fundo Municipal de Meio Ambiente em projetos no Município, observada a legislação orçamentária vigente. " (NR)

Plenário "Vereador Fernando Navajas", 18 de agosto de 2026.

Professor Maicon Goiembiesqui
Vereador – REPUBLICANOS

